



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 006 / 2023

Institui as Aberturas Oficiais Municipais das Colheitas no Município.

Art. 1º Ficam instituídas as Aberturas Oficiais das Colheitas no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul.

Parágrafo único. As culturas agrícolas que se destacarem ou surgirem com destaque no cenário econômico do Município, à discricionariedade da Administração Pública Municipal, poderão ser incluídas no Calendário Oficial de Eventos, mediante requerimento de entidade legalmente constituída que represente o setor.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Encruzilhada do Sul, 17 de abril de 2023

Alex Zanatta Riegel (Leco)
Vereador do PDT

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO

Hora 11:00h Nº 16017

Em 17/04/23

Leco
Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

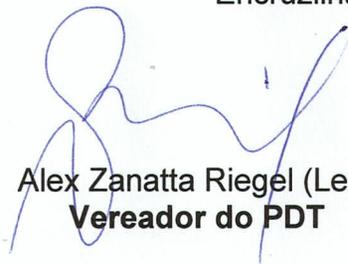
JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de lei, o qual "Institui as Aberturas Oficiais Municipais das Colheitas no Município".

Justifica-se a apresentação deste projeto de lei tendo em vista que Encruzilhada teve seu patamar de investimentos no setor primário elevado com a chegada de novos e grandes investidores, bem como com a qualificação e profissionalização dos produtores locais, o que transformou nossa cidade em referência no setor primário e especificamente na fruticultura. Deste modo, nada mais lógico que sejam instituídas Aberturas Oficiais de Colheitas dos diversos produtos deste segmento.

Contando com a devida atenção dos senhores vereadores e seu apoio à matéria apresentada, peço a aprovação do presente projeto de lei.

Encruzilhada do Sul, 17 de abril de 2023



Alex Zanatta Riegel (Leco)
Vereador do PDT